

**AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFÍCIO
DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS
Fundada em 11 de dezembro de 2015 – CNPJ: 241.421.360.001-02**

Carta AABD – 01/2022

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022

A Sra.

ANETTE LOPES PINTO

Chefe Regional do Escritório de Representação – Rio de Janeiro

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Avenida Presidente Vargas, 730 - 16º andar – Torres 1 e 2

20071-001 – Rio de Janeiro - RJ

Referência: Plano de Equacionamento do Déficit 2020 do Plano BD Eletrobrás

Prezada Senhora,

A Fundação ELETROS divulgou o Parecer Atuarial de Equacionamento do Déficit do Plano BD, setembro de 2021, logo na *Seção 1: Introdução*, temos:

*“Portanto, o valor do equilíbrio técnico ajustado negativo apurado em 31/12/2020 será incorporado pelos Termos de Compromisso de 2013 e 2015 contratados vigentes, uma vez que o prazo para amortização de uma vez e meia a duração do plano (15,63 anos) é superior ao maior entre os prazos remanescentes dos contratos vigentes (14,25 anos em 31/12/2020).”
(grifo nosso)*

Considerando que:

1. Em 31/12/2020 o Plano BD Eletrobrás contemplava 408 participantes com pensão por morte, o que representava 22 % do total de participantes.
2. O Termo de Compromisso de 2013 não contempla a inclusão dos participantes com pensão por morte.

E à luz das determinações da PREVIC, a saber:

1. O Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, de 11 de fevereiro de 2019, no item (III) da Cláusula Segunda:

“(III) - as pensionistas não suportarão o equacionamento relativo ao déficit de 2013, mas apenas o de 2015, haja vista o entendimento da PREVIC consubstanciado no Ofício nº 1479/2017/PREVIC, de 27.06.2017;”

